



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Altera as redações do inciso III e do § 1º do art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí – Resolução nº 3/97 de 24 de novembro de 1997.

CLÁUDIO RENATO BECKER, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Ficam alteradas as redações do inciso III e do § 1º do art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí para as seguintes:

“Art. 12. ....

I - .....

II - .....

III - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 5 (cinco) dias.

§ 1º Os pedidos de licença serão aprovados automaticamente, sem deliberação, após cumpridas as formalidades e exigências específicas para cada caso, implícitas e/ou previstas neste Regimento Interno.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 09 de janeiro de 2018.

  
Vereador CLÁUDIO RENATO BECKER  
Presidente